



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/16

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Central Job's de Saúde Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.557.990/0001-30, representado por Vanessa Cristina Félix, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 371.723-4-SSP-SC., CPF. Nº 039.119.649-94, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 74/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -

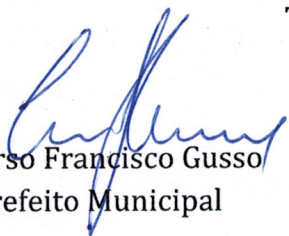
O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02(duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Central Job's de Saúde Ltda
Contratado

Testemunhas:.....






ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO- ao Contrato Nº 11/16

CLAUSULA PRIMEIRA

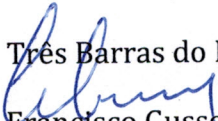
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Central Job's de Saúde Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 74/2015.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANHEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Girassol do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3617-1148

DECRETO Nº 24/2016
Data: 26/12/2016

Exonerar, a pedido, servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANHEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Sr. **RUBINEY WILKIN PRZYBYLOK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.801.052-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.103.079-54, do cargo efetivo de Mecânico I, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranheiras, Estado do Paraná

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANHEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Girassol do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3617-1148

DECRETO Nº 24/2016
Data: 26/12/2016

Exonerar, a pedido, servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANHEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Sr. **RUBINEY WILKIN PRZYBYLOK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.801.052-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.103.079-54, do cargo efetivo de Mecânico I, a partir do dia 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranheiras, Estado do Paraná

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANHEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Girassol do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3617-1148

DECRETO Nº 24/2016
Data: 26/12/2016

SÍMULA: Exonerar Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANHEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **ADAIR MENZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.883.329-4, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal de Trabalho.

Art. 2º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **JULIANO OROSIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.098.276-3/PR, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **EDSON FELIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.751.975-PR, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Relações Públicas.

Art. 4º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **ALVONI NUNES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.625.203-9/PR, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal Indústria e Comércio.

Art. 5º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **MARUJO JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.493.726-PR, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal Planejamento.

Art. 6º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **1992-1 VANIR GONZ.**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.513.136-8/RS, do cargo de Agente Público de Secretária Municipal de Transporte.

Art. 7º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **ROBERTO UNCINSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.566.874-PR, do cargo de Agente Público de Secretário de Serviços Urbanos, Habitação e Obras, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 8º - Fica exonerado, a partir de 31/12/2016, **EDMIR KOZAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.970.287-PR, do cargo de Agente Público de Secretário de Educação, responsável ao cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDSON J. H. PRADO "JACARE"
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EM PAZ E FÉZ MUITO MAIS

PORTARIA Nº 82/2016
Data: 27/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a servidora abaixo nominada, a partir de 28/12/2016 à disposição da Escola Municipal Fênix.

Matrícula Nome Cargo
14871 e 14872 SONIA MARA MONTEIRO PROFESSOR V NÍVEL E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2016

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EM PAZ E FÉZ MUITO MAIS

PORTARIA Nº 82/2016
Data: 27/12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a servidora abaixo nominada, a partir de 28/12/2016 à disposição do CMEI Pequeno Cabelo.

Matrícula Nome Cargo
42901 MELANIA PRASNEWISKI PROFESSOR ED INF.V NÍVEL E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2016

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREÇO FISCAL Nº 42/2014-FMC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAJEIS".

Contrato nº 25-16
Contratada: **SONIA LARANJEIRA 059146638** inscrita no CNPJ sob nº 17.170.890/11-21, no valor total de R\$ 182.182,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e dois reais), com prazo de entrega de 60 dias corridos.

Assinatura: 19 de dezembro de 2016.
Fone: Prefeitura de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREÇO FISCAL Nº 37/2014-FMC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAJEIS".

Contrato nº 25-16
Contratada: **SONIA LARANJEIRA 059146638** inscrita no CNPJ sob nº 17.170.890/11-21, no valor total de R\$ 194.722 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais), com prazo de entrega de 60 dias corridos.

Assinatura: 19 de dezembro de 2016.
Fone: Prefeitura de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREÇO FISCAL Nº 42/2014-FMC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: "EQUIPAMENTO DE CATERING PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL".

Contrato nº 188-15
Contratada: **Tudo Certo Catering Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.212/08-26.

Assinatura: 13 de dezembro de 2016.
Fone: Prefeitura de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1555/16
Data: 27/12/16

SÍMULA: Altera a letra "a" do artigo 1º da Lei nº 1532/16 de 17/11/16 que autorizou a emissão do título de propriedade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A letra "a" do artigo 1º da Lei nº 1532/16 de 17/11/16, que autorizou o Chefe de Família Acobreador a emitir o título de propriedade em nome do senhor Luiz César da Silva, do imóvel abaixo especificado, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 219/10, combinado com a Lei nº 311/10, com a Lei nº 542/11, com a Lei nº 701/12, com a Lei nº 908/12, com a Lei nº 1146/14 e com a Lei nº 1532/16 de 17/11/16, passa a ser a seguinte redação:

a) Lote nº 019-A do Quadra nº 66, Originário da subdivisão da quadra nº 66, Lotamento Três Barras, Perímetro Urbano, Cidade e Município de Três Barras do Paraná, com área 765,00 m² (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE (FRENTE): Confronta, por linha seca, com a Rua Antiga, medindo 3,00 metros e com a quadra nº 66, medindo 17,00 metros, totalizando 20,00 metros. LESTE (LADO ESQUERDO): Confronta, por linha seca, com a quadra nº 64-A-1, medindo 23,80 metros e 61,20 metros, totalizando 85,00 metros. SUL (FUNDOS): Confronta, por linha seca, com a quadra nº 66, medindo 20,00 metros; OESTE (LADO DIREITO): Confronta, por linha seca, com a quadra nº 66, medindo 30,00 metros, 31,20 metros e 23,80 metros, totalizando 85,00 metros.

Art. 2º - Rascunhe-se as demais disposições da Lei nº 1532/16 de 17/11/16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

(REPUBLICADO)
DECRETO Nº 27/016
Data 22.12.16

SÍMULA: Exonerar ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Família Acobreador Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a Senhora **Mariluz Lukaszewicz Neves**, portadora do CI/RG nº 86392458 SSP/PR e do CPF nº 487.592.011-34, matrícula nº 23918-01, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Família Acobreador (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 27/1916
Data 26.12.16

SÍMULA: Revoga Decretos e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 1446/2013, 1448/2013, 2006/2015, 2074/15, 2189/2015, 2190/2015, 2298/2016 e 2525/2016, que designou e concebeu gratificações a servidores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 27/2016
Data 26.12.16

SÍMULA: Revoga Decreto e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2714/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 27/2116
Data 26.12.16

SÍMULA: Suspensão licença especial de servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a licença especial de 3 (três) meses, da Servidora Senhora **Vanessa Cennip**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 23840-6/1, portadora do CI/RG 8.417.254-5 SSP/PR e do CPF 051.041.839-20, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO Nº 50/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Laboratório de Análises Clínicas, Biotest S/C Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 18/2016.

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 58/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WZK construtora Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Tomada de Preços Nº 5/2014.

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TERMO DE ADICÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata de Comissão de Licitação, homologa o Pregão Nº 2334/16, de 04 de julho de 2016 sob presidência de seu Preceptor Jonathan de Castro Dallagnol, membros Edson José Ganiati e flsiano anjos no preceito judicial licitação e comprometer-se a proporcionar vendedores: **Ismael Hees - Me, M. J. Gabriela Soluções Industriais - Me, Microeste Informática Ltda - Me, Pibati & Zanovazzo Ltda - Me e Bateria - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 53/2016.

Três Barras do Paraná em 27 de dezembro de 2016.

Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLOGICA Nº 23/2014 - Processo nº 01/2014

OBJETO: Contrato de Licitação de uso de software com atualização mensal e treinamento técnico.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gerson Francisco Gusso - Gestão em Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.890/00-01.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e demais alterações, inexigibilidade de licitação nº 01/2014 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acordado para a prestação contratada é de R\$ 36.592,56 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos) anuais.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites previstos na Lei, iniciando-se em 11/02/2016 e terminando em 10/02/2017.

Três Barras do Paraná, 01 de Fevereiro de 2016

João Batista de Souza
Presidente

REPUBLICAÇÃO